

LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2023



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.699,04 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REIAS E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.699,04 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 03 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente			
6.001 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3799	5.699,04
Despesa 1211		Total	5.699,04

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos no valor de R\$ 5.699,04 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos), na fonte 3799 conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 03 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente			
6.001 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3799	5.699,04
Despesa 1210		Total	5.699,04

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 21 de setembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download documento](#)